PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO 439/19 - GAB

Itamogi/MG, 09 de outubro de 2.019

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 028, de 09 de outubro de 2.019, que: ***"Autoriza o repasse financeiro a Associação dos Municípios do Circuito Turística " Montanhas Cafeeiras de Minas"***

Conforme já de conhecimento, há anos o Município de Itamogi/MG realiza o repasse financeiro a associação em questão, a qual contribui consideravelmente para o nosso turismo e compreende um dos módulos do Plano de Regionalização do Turismo no Brasil "Roteiros do Brasil".

A importância e contribuição da dita associação ao turismo local é fato notório e dispensa maiores dilações, que, pode, inclusive, ser verificado por meio do plano de trabalho que segue anexo.

Importa dizer, ainda, que o mencionado projeto não causará relevante impacto orçamentário, lembrando, ainda, a já existência de dotação orçamentária, conforme mencionado no bojo do presente projeto.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza o repasse financeiro a Associação dos Municípios do Circuito Turística " Montanhas Cafeeiras de Minas".

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Itamogi autorizado a repassar anualmente, no exercício de 2.019, o valor de R$6.000,00 (seis mil reais) à Associação dos Municípios do Circuito Turístico **" Montanhas Cafeeiras de Minas",** a ser efetivada mediante a celebração de convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 02 06 05 23 695 0000 0.025 335041 – Ficha 496, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, sejam eles leis ou atos normativos.

Itamogi/MG, 09 de outubro de 2.019.

RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo nº 0141/2019
Entrada em 11/10/2019
Encarregado

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

ILMA. SRA.
NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.

CIRCUITO TURÍSTICO
MONTANHAS
CAFEEIRAS
DE MINAS

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/proponente Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas				**1.2 CNPJ** 05.112.564/0001-30
1.3 Endereço: R CORONEL JOAO FERREIRA BARBOSA, 46				
1.4 Cidade São Pedro da União		**1.5 UF** MG	**1.6 CEP** 37855-000	**1.7 Esfera Administrativa**
1.8 DDD 35	**1.9 Fone** 99805-8383	**1.10 FAX**		**1.11 Email** culturaeturismosaopedrodauniao@gmail.com
1.12 Secretaria Gestora				
1.14 Nome do Responsável Guilherme Augusto de Lima				**1.15 CPF** 090 228 846 - 60
1.16 RG/Órgão Expedidor MG 17 724 342		**1.17 Cargo** Presidente		**1.19 Matrícula**
1.20 Endereço Rua Vereador Vicente Rafael Correa, 354				1.21 CEP 37855-000

CIRCUITO TURÍSTICO
MONTANHAS
CAFEEIRAS
DE MINAS

2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Manutenção das atividades do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas		
	2.2.1 Início	**2.2.2 Término**
	15/08/2019	31/12/2019

2.3 Objeto do Projeto

Manutenção das atividades do Circuito Montanhas Cafeeiras de Minas

2.4 Justificativa da Proposição

O Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas foi elaborado pela necessidade de se criar um norte para o turismo regional e para o alinhamento de políticas federais e estaduais. Até então só eram feitos planos de ações anuais para operação das atividades turísticas, mas que devido a falta de uma governança local de articulação não foram executadas.

Portanto a reativação do Circuito e a atual gestão se apresenta uma ferramenta para auxiliar no desenvolvimento do turismo e compreende um dos módulos do Plano de Regionalização do Turismo no Brasil 'Roteiros do Brasil".

As ações propostas têm como objetivo principal sensibilizar todos os setores da sociedade sobre o tema e promover as ações conjuntas dos setores públicos e privado para incrementar o turismo municipal e regional.

CIRCUITO TURÍSTICO
MONTANHAS
CAFEEIRAS
DE MINAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Meta	3.2 Etapa Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador		3.5 Período	
			Unidade	**Quantidade**	**Inicio**	**Término**
1- Manter em dia os honorários do Gestor do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas	1.1-Custear as despesas do Gestor responsável pelas ações da Entidade.	1.1.1- Manter o serviço de Gestão formal perante a associação.	UNIDADE	01	15/08/19	31/12/19

CIRCUITO TURÍSTICO
MONTANHAS
CAFEEIRAS
DE MINAS

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
4.1 Especificação	**4.2 Valor**
1- Honorários do Gestor durante 5 meses (R$1.200,00 mensais)	1- R$6.000,00
TOTAL GERAL: R$6.000,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 VALORES DO CONCEDENTE (R$0,00)

Metas	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019
Disponibilizar em uma única parcela o valor estipulado pela Entidade ao município Associado						
Meta	**JUL/2019**	**AGO/2019**	**SET/2019**	**OUT/2019**	**NOV/2019**	**DEZ/2019**
				R$ 6.000,00		

CIRCUITO TURÍSTICO
MONTANHAS
CAFEEIRAS
DE MINAS

PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira etapa/fase: 31/01/2020

Assinatura do (a) Presidente